



ISA ENERGIA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 02.998.611/0001-04

NIRE n.º 35.3.0017057-1

FATO RELEVANTE

A **ISA ENERGIA BRASIL S.A.** sociedade anônima registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") como emissor de valores mobiliários categoria "A" ("**Companhia**"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), e na Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e dando continuidade às informações constantes do fato relevante divulgado em 15 de julho de 2026 ("**Fato Relevante da Oferta**"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso II, alínea (a), da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("**Resolução CVM 160**" e "**Oferta**", respectivamente), foram aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 23 de julho de 2026, (i) o preço por ação de R\$27,00 (vinte e sete reais) ("**Preço por Ação**"); e (ii) o efetivo aumento de capital da Companhia, condicionado à Aprovação do Novo Limite de Capital Autorizado (conforme definido abaixo), mediante a emissão de 44.444.444 (quarenta e quatro milhões, quatrocentas e quarenta e quatro mil e quatrocentas e quarenta e quatro) ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, considerando a colocação das Ações Adicionais (conforme definido abaixo) ("**Ações**"), perfazendo o montante total de R\$1.199.999.988,00 (um bilhão, cento e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).

A quantidade de Ações inicialmente ofertada foi, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores, acrescida em 100% (cem por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em 22.222.222 (vinte e duas milhões, duzentas e vinte e duas mil e duzentas e vinte e duas) ações preferenciais de emissão da Companhia, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("**Ações Adicionais**"), as quais foram destinadas a atender demanda adicional constatada quando da fixação do Preço por Ação.



As Ações objeto da Oferta passarão a ser negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão em 27 de julho de 2026, sendo que a liquidação física e financeira das Ações ocorrerá no dia 28 de julho de 2026.

O Conselho de Administração da Companhia convocou uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada em 24 de julho de 2026, para deliberar, dentre outros assuntos, a alteração do limite do capital autorizado da Companhia, bem como a alteração do Estatuto Social, de forma a permitir a emissão, dentro do capital autorizado, de ações ordinárias e preferenciais, sem a necessidade de observância da proporção das ações atualmente existentes (“**Aprovação do Novo Limite de Capital Autorizado**” e “**AGE**”, respectivamente). O aumento do capital social da Companhia no contexto da Oferta depende da Aprovação do Novo Limite de Capital Autorizado.

No âmbito da Oferta, não houve distribuição de lote suplementar, nos termos do artigo 51 da Resolução CVM 160. Não haverá, portanto, procedimento de estabilização do preço das ações preferenciais de emissão da Companhia após a realização da Oferta e, consequentemente, o preço das ações preferenciais de emissão da Companhia no mercado secundário da B3 poderá flutuar significativamente após a colocação das Ações.

1 Condição da Oferta

Nos termos do artigo 58 da Resolução CVM 160, a Oferta está condicionada à Aprovação do Novo Limite de Capital Autorizado pela AGE, a ser realizada em 24 de julho de 2026, em primeira convocação.

Nesta data, a ISA Capital do Brasil S.A., acionista controladora da Companhia, detém 96,93% das ações ordinárias de emissão da Companhia, de forma que pode individualmente deliberar pela Aprovação do Novo Limite de Capital Autorizado na AGE. Adicionalmente, a acionista controladora da Companhia já manifestou formalmente sua intenção de votar favoravelmente à aprovação de todos os itens da ordem do dia da AGE relacionados à Aprovação do Novo Limite de Capital Autorizado, inclusive por meio do encaminhamento de boletim de voto à distância à Companhia nesse sentido. Não obstante, caso a AGE não se instale, em primeira ou segunda convocação, ou, se instalada, caso não haja aprovação da alteração do limite do capital autorizado e da possibilidade de emissão de ações ordinárias e preferenciais, sem a necessidade de observância da proporção das ações atualmente existentes, a Oferta será cancelada. Tendo em vista que a AGE está prevista para ocorrer em 24 de julho de 2026, as negociações de ações de emissão da Companhia realizadas em 24 de julho de 2026 que levem em consideração o resultado da precificação da Oferta estarão condicionadas à aprovação das matérias submetidas à AGE. Dessa forma, a eventual não aprovação das matérias submetidas à AGE e o consequente cancelamento da Oferta poderão impactar tais negociações.

Caso não ocorra a Aprovação do Novo Limite de Capital Autorizado na AGE, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Subscrição Prioritária e todas as intenções de



investimento de Investidores Profissionais automaticamente cancelados. Neste caso, os valores eventualmente depositados pelos Acionistas e/ou Investidores Profissionais deverão ser integralmente devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis contados da data de divulgação do fato relevante comunicando o cancelamento da Oferta. Em caso de cancelamento da Oferta em virtude da não Aprovação do Novo Limite de Capital Autorizado, a Companhia e os Coordenadores e/ou os Agentes de Colocação Internacional não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos investidores.

2 Preço por Ação

O Preço por Ação foi fixado tendo como parâmetros: (i) a cotação das ações preferenciais de emissão da Companhia na B3; e (ii) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a Investidores Profissionais ("**Procedimento de *Bookbuilding***"). **O Preço por Ação não é indicativo de preços que prevalecerão no mercado secundário após a conclusão da Oferta.**

A escolha do critério para determinação do Preço por Ação acima é justificada na medida em que o preço das Ações a serem subscritas foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual refletiu o valor pelo qual os Investidores Profissionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta e a cotação das ações preferenciais de emissão da Companhia na B3. Portanto, não houve diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. Foram consideradas no Procedimento de *Bookbuilding* as demandas dos investidores de acordo com o plano de distribuição previamente acordado entre a Companhia e os Coordenadores, nos termos do Contrato de Colocação, e que estiveram de acordo com os objetivos da Companhia na realização da Oferta.

Os Acionistas que participaram exclusivamente da Oferta Prioritária não participaram do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participaram do processo de determinação do Preço por Ação.

No âmbito da Oferta, foi aceita a participação de Pessoas Vinculadas (conforme definido no Fato Relevante da Oferta).

Nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160, tendo em vista que foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais), não foi permitida a colocação de Ações junto aos Investidores Profissionais que fossem Pessoas Vinculadas e que (i) não fossem Acionistas e não tenham participado da Oferta Prioritária, ou (ii) não tenham apresentado intenção de investimento na Data para Apresentação de Intenções de Investimento por Pessoas



Vinculadas (conforme definido no Fato Relevante da Oferta), sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas.

A participação de Investidores Profissionais que fossem Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderia ter impactado adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Profissionais que fossem Pessoas Vinculadas pode promover redução da liquidez das ações preferenciais de emissão da Companhia no mercado secundário.

A Oferta é destinada exclusivamente aos Investidores Profissionais, tendo sido assegurado aos Acionistas o Direito de Prioridade, por meio da Oferta Prioritária.

3 Subscrição e Integralização de Ações pela Acionista Controladora

A ISA Capital do Brasil S.A., acionista controladora da Companhia, havia manifestado a intenção de subscrever e integralizar Ações no âmbito da Oferta Prioritária, condicionada à verificação de determinadas condições até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, em montante correspondente à, no máximo, sua participação acionária na Companhia, atualmente equivalente a 35,81% (trinta e cinco inteiros e oitenta e um centésimos por cento) das ações representativas do capital social da Companhia, isto é, 15.919.282 Ações (considerando as Ações Adicionais). Tais condições não foram atendidas até a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, a ISA Capital não participará da Oferta Prioritária.

A acionista controladora da Companhia, no âmbito da Oferta Prioritária, não participou da formação do Preço por Ação.

4 Restrições à Negociação das Ações (*Lock-up*)

A Companhia, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia e a ISA Capital do Brasil S.A. ("**Pessoas Sujeitas ao Lock-up**") celebraram instrumentos de restrição à negociação de ações de emissão da Companhia ("**Lock-up Agreements**"), com exceção da Companhia, que assumiu o compromisso de lock-up no âmbito do Contrato de Colocação.

Por meio dos Lock-up Agreements, as Pessoas Sujeitas ao Lock-up se obrigaram, perante os Coordenadores e os Agentes de Colocação Internacional, pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início ("**Período de Lock-up**"), observadas as exceções previstas no Fato Relevante da Oferta e no Contrato de Colocação Internacional, a não efetuar quaisquer operações com quaisquer ações preferenciais de emissão da Companhia e/ou quaisquer valores mobiliários conversíveis, permutáveis ou exercíveis por ação preferencial de emissão da Companhia ("**Valores Mobiliários Sujeitos ao Lock-up**").



5 Informações Adicionais

Exceto quando especificamente definidos neste fato relevante, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante da Oferta. Os demais termos, condições e procedimentos relacionados à Oferta permanecem inalterados em relação àqueles divulgados no Fato Relevante da Oferta.

A Oferta foi submetida à CVM para concessão do registro automático em 15 de julho de 2026, nos termos do artigo 26, inciso II, alínea (a), da Resolução CVM 160, recebendo o registro automático em 23 de julho de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/ACO/PRI/2026/009. A Oferta não foi nem será objeto de análise prévia pela CVM, pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigos 15 e seguintes das Regras e Procedimentos ANBIMA.

Para informações adicionais relacionadas à Oferta e às Ações, vide Anúncio de Início e Formulário de Referência da Companhia, especialmente o item 12.9, disponíveis nas páginas eletrônicas da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.isaenergiabrasil.com.br/>).

Este Fato Relevante tem caráter meramente informativo e não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de investimento nas Ações, tampouco constitui uma oferta de venda ou uma solicitação de compra de quaisquer valores mobiliários da Companhia.

Quaisquer comunicados aos Acionistas e ao mercado relacionados à Oferta, incluindo eventuais alterações do cronograma, serão divulgados por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante nos *websites* da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.isaenergiabrasil.com.br/>).

São Paulo, 23 de julho de 2026.

ISA ENERGIA BRASIL S.A.

Silvia Diniz Wada

Diretora Executiva de Finanças, Relações com Investidores
e Desenvolvimento de Negócios



ISA ENERGIA BRASIL
Publicly-Held Company
Taxpayer's ID (CNPJ/MF) No. 02.998.611/0001-04
Company Registry (NIRE) No. 35.3.0017057-1

MATERIAL FACT

ISA ENERGIA BRASIL S.A. (B3: ISAE3, ISAE4) (the "**Company**"), in compliance with the provisions set forth in Section 157, §4, of Law No. 6,404, dated December 15, 1976, as amended ("**Corporate Law**"), and the Brazilian Securities Commission (*Comissão de Valores Mobiliários*) ("**CVM**") and CVM Resolution No. 44, dated August 23, 2021, as amended, hereby informs its shareholders and the market in general that, on this date, its board of directors approved the pricing of a primary public offering of 44,444,444 newly issued preferred shares (the "**Preferred Shares**" and the "**Offering**"). The Company's board of directors approved a price per Preferred Share of R\$27.00 (the "**Price per Preferred Share**") following the conclusion of the bookbuilding process and approved an increase in the Company's capital stock of R\$1,199,999,988.00 through the issuance of 44,444,444 Preferred Shares.

The Offering was directed to (1) professional investors (*investidores profissionais*) (as defined in Resolution No. 30, dated May 11, 2021, as amended, issued by the CVM in Brazil, (2) certain persons reasonably believed to be qualified institutional buyers (as defined in Rule 144A ("**Rule 144A**") under the United States Securities Act of 1933, as amended (the "**Securities Act**") in the United States, and (3) institutional and other investors outside of the United States and Brazil that are not U.S. persons (as defined in Regulation S under the Securities Act) pursuant to exemptions from, or in transactions not subject to, registration under the Securities Act.

The beginning of trading of the Preferred Shares on the São Paulo Stock Exchange (B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão) is expected to occur on July 27, 2026, and the settlement of the Offering is expected to occur on July 28, 2026 (the "**Closing Date**").

There will be no stabilization in respect of our Preferred Shares. Accordingly, the trading price of our Preferred Shares may fluctuate significantly after the Offering.

In order to issue the Preferred Shares to be sold in the Offering, the Company must effect a change to its bylaws, pursuant to which the Company is expected to increase its authorized

capital stock and allow the Company to issue Preferred Shares and Common Shares without regard to the Existing Proportion between them (the “**Authorized Capital Increase**”).

On July 3, 2026, the Company called a shareholder’s meeting, scheduled to take place on July 24, 2026 (the “**Shareholders’ Meeting**”), to vote on the Authorized Capital Increase. If approved, the Authorized Capital Increase is expected to occur after the date hereof but before the Closing Date. The Offering is conditioned on the approval of the Authorized Capital Increase. On the date hereof, ISA Capital do Brasil S.A., the controlling shareholder of the Company (the “**Controlling Shareholder**”), holds 96.93% of the common shares issued by the Company and, accordingly, has sufficient voting power to approve the matter individually. The Controlling Shareholder has formally expressed its intention to vote in favor of the approval of all topics on the Shareholders’ Meeting with respect to the Authorized Capital Increase, including by submitting a remote voting ballot to the Company to that effect. However, if the Shareholders’ Meeting is not convened on the first or second call, or if convened but the Authorized Capital Increase is not approved, the Offering will be automatically cancelled.

The Offering has not been and will not be registered under the Securities Act, or any other U.S. federal and state securities laws, and the Preferred Shares may not be offered, sold, pledged or otherwise transferred in the United States or to U.S. investors, unless pursuant to a registration statement or in transactions exempt from, or not subject to, the registration requirements of the Securities Act.

Pursuant to CVM Resolution 160 and to ensure the participation of existing shareholders in the Offering, a priority right was given to existing shareholders of the Company to subscribe for up to all of the Preferred Shares to be placed by the Company through the Offering *pro rata* to their shareholdings in the Company’s capital (the “**Priority Offering**”).

The Priority Offering, which occurred in Brazil concurrently with the Offering, has not and will not be registered under the Securities Act or any other U.S. federal or state securities laws. Accordingly, the Priority Offering was only available to investors in the United States or to U.S. Persons in reliance on exemptions from registration provided under the Securities Act.

This material fact notice is disclosed for informative purpose only and shall not, under any circumstances, be interpreted as, nor constitute, an investment recommendation, or offer to sell, advertise, solicit, or offer to buy or an announcement of a public offering of any securities issued by the Company, in Brazil, the United States of America or any jurisdiction in which such offer, solicitation, sale or advertisement would be unlawful prior to registration or qualification under the securities laws of that jurisdiction.

The Company will keep its shareholders and the market informed, in accordance with best corporate governance practices and the terms of applicable laws and regulations, regarding any developments in connection with the Offering.

Any information contained herein shall not be taken, transmitted, disclosed, distributed or disseminated within the United States of America. The distribution of announcements and the offer and sale of securities in certain jurisdictions may be prohibited by law. No securities of the Company may be offered or sold in the United States of America absent registration or an exemption from registration under the Securities Act.

São Paulo, July 23, 2026.

ISA ENERGIA BRASIL S.A.

Silvia Diniz Wada

Chief Financial, Investor Relations and Business Development Officer